



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 65.537, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 09, da QUADRA Nº 161, situado à Rua 301, zona residencial, no SETOR NORTE, nesta Capital, com área de 450,00m², medindo: 15,00m de frente; 15,00m de fundos; 30,00m de extensão pelas laterais direita e esquerda, confrontando com os lotes nºs 07, 11-32 e 30. PROPRIETÁRIOS: WALTER WELLINGTON MAGALHÃES, representante comercial, portador da CI RG nº 173.352-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 037.332.701-34 e sua esposa, DINAH DE PAULA MAGALHÃES, aposentada, portadora da CI RG nº 609.670-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 328.368.301-82, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados n/Capital, conforme transcrição nº 3.764, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.**

R-1-65.537: Goiânia, 29 de Junho de 2002. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em data de 23.02.2001, no Lº nº 1014, às fls. 140/141, do 2º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados acima, **VENDERAM** ao Sr. **EDNALDO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI RG nº 3495853-7852118-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 691.702.311-68, residente e domiciliado na Rua C-179, Qda. 443, Lt. 11, Jardim América, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 40.000,00. A Oficial.

R-2-65.537: Goiânia, 16 de Julho de 2007. Por Escritura Pública de Procuração em Causa Própria, lavrada em data de 22/12/2006, no Lº nº 1317, às fls. 180/182, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante no R-1, supra, **TRANSFERIU** à Sra. **MARIA NEUMA FERREIRA LIMA**, brasileira, divorciada, comerciante, CI RG nº 42852895-3-SSP/MA e CPF nº 757.967.083-68, residente e domiciliada n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 45.000,00. A Oficial.

R-3-65.537: Goiânia, 04 de Agosto de 2008. Por Escritura Pública de Acordo, Instituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em data de 22/07/2008, no Lº nº 1426, às fls. 118/127, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-2, supra, **DEU** em Garantia Real de **Primeiro e Único Grau** ao Sr. **RONALDO FROHLICH**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 081.513.771-00, e CI nº 288.295-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua GV-29, Qda. 28, Lt. 02, Residencial Granville, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, a ser paga através de de 68 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.352,00, sendo a primeira em 10/07/2008 e a última em 20/02/2014, mais uma parcela de R\$ 6.000,00, em 10 de dezembro de 2008, além das parcelas retro mencionadas, os devedores ainda se comprometem a pagar ao credor a quantia de R\$ 2.070,00 até dia 10/12/2008, sendo que tal pagamento é parte integrante do presente instrumento, e se refere aos valor correspondente às despesas com escrituração que forma pagas pelo credor, mas que deverão ser ressarcidas. As demais condições constam na escritura. A Oficial.

Av-4-65.537: Goiânia, 11 de Setembro de 2015. Certifico e dou fé, que, de acordo com Ofício nº 312/2015, expedido em data de 02/09/2015, pela Dra. Karine Unes Spinelli Bastos, MMª. Juíza da Escrivania de Família e Sucessões, da Comarca de Trindade/Go, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Sra. Maria Neuma Ferreira Lima, constante no R-2, supra, Autos nº. 1196, Protocolo nº. 314016-73.2015.8.09.0149, Arrolamento Cautelar de Bens. Escr.03. Dou fé.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 17/04/2025 15:30

A Oficial.

Av-5-65.537: Goiânia, 28 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.1912.00363944-IA-041, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA NEUMA FERREIRA LIMA**, constante e qualificada no R-2, supra, no Processo nº **5359431.48.2018.8.09.0000**, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-6-65.537: Goiânia, 26 de Julho de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201807.1611.00553799-IA-001, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA NEUMA FERREIRA LIMA**, constante e qualificada no R-2, supra, no Processo nº **00102959320165180007**, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-7-65.537: Goiânia, 29 de Outubro de 2018. **Protocolo nº 236.014.** Certifico que, de acordo com Ofício nº 955/2018 2ªSCÍVEL, expedido em data de 05/10/2018, pelo Dr. Guilherme Gutemberg Isac Pinto, MMª. Juiz, Desembargador e Relator da 2ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Goiás, foi decretada a **INALIENABILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, Protocolo nº. 5359431.48.2018.8.09.0000, de Ação Rescisória, em que consta como **PROMOVENTE**: Nádia Maria de Jesus; e como **PROMOVIDO**: Ednaldo Carlos da Silva, constante no R-1-supra. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-8-65.537: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2020. **Protocolo nº. 250.543.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202001.2411.0143521-IA-870-IA-001, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA NEUMA FERREIRA LIMA**, constante e qualificada no R-2, supra, no Processo nº **00121457920165180009**, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-9-65.537: Goiânia, 20 de Outubro de 2021. **Protocolo nº. 269.544.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202109.0912.01809039-IA-640, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA NEUMA FERREIRA LIMA**, constante e qualificada no R-2, supra, no Processo nº **00106811120165180012**, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-10-65.537: Goiânia, 28 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.372:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202202.1115.02008157-IA-140, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA NEUMA FERREIRA LIMA**, qualificada no R-2, retro, no Processo nº **00107575120195180005**, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-11-65.537: Goiânia, 01 de Julho de 2022. **Protocolo nº 278.894:** Certifico que, conforme **Ofício** datado de 08/05/2022, assinado pelo Dr. Leonardo Aprigio Chaves, MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, expedido em cumprimento da sentença proferida dos Autos da ação judicial, Protocolo nº 5297336-23.2018.8.09.0051, em que figura como Reqte: **NADIA MARIA DE JESUS**, CPF nº 838.221.781-87, e, como **Reqdo: EDNALDO CARLOS DA SILVA**, CPF nº 691.702.311-68, a Escritura Pública de Procuração em Causa Própria, objeto da presente ação, foi **declarada nula**, ficando também determinado o cancelamento do R-3, AV-4, AV-5, AV-6, AV-7, AV-8, AV-9 e AV-10, supra, **para manter o Requerido acima qualificado na posse do imóvel objeto d/matricula, o qual retorna ao patrimônio do Sr. Ednaldo Carlos da Silva, constante no R-1, retro.** Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-12-65.537: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2023. **Protocolo nº 288.740:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202302.0815.02550914-IA-709, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MARIA NEUMA FERREIRA LIMA**, qualificada no R-2, retro, no Processo nº **00106811120165180012**, da 12ª Vara do Trabalho de

Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

R-13-65.537: PENHORA: Goiânia, 07 de Abril de 2025. **Protocolo nº 326.571.** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo nº 0011173-21.2016.5.18.0006, expedido em data de 14/03/2025, assinado pelo MM., Juiz da 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Rui Barbosa de Carvalho Santos, em que figura como **Exequente:** Thais Lima Dantas, e, como **Executado:** Gran Fortaleza Hotel LTDA-ME e outros (4), fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor atualizado de R\$ 14.343,43, até 26/02/2024. Esc. 12. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 17 de abril de 2025.

Certidão.....:RS 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:RS 0,00
Taxa Judiciária.....:RS 0,00
*Fundos Estaduais...:RS 0,00
Valor Total.....:RS 0,00



Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(6%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00);
Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00);

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 17/04/2025 15:30